• A nota do candidato será avaliada, conforme o critério estabelecido no itens 5.2, 5.2.1 e 5.4.1 de correção do texto dissertativo-argumentativo deste edital, que totalizará na nota final do candidato;
• A prova terá duração de 02 (duas) horas, não sendo permitido a utilização de qualquer tipo de material para consulta e será realizada na modalidade presencial, com o local e horários publicados, conforme o item 4.9, constantes neste edital;
• O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas após o resultado de realização da prova para interpor recurso relacionado a questão do exame classificatório;
O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme anexo IV e enviado para o seguinte email: ces@iesp.pa.gov.br, com a argumentação, exclusivamente no período de 23 e 24 de agosto de 2021 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);

6. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

• O IESP utilizará as notas obtidas pelos candidatos no processo seletivo por meio de redação que será atribuída em notas de 0 a 200 pontos, totalizando 1000 (mil) na redação para classificação dos candidatos no processo seletivo.
• A nota de classificação será uma média aritmética da prova de redação de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2, 5.2.1 e 4.2 deste edital em ordem decrescente.
• No caso de empate na classificação prevalecerá o candidato com maior nota na redação em ordem decrescente;
• Persistindo o empate prevalecerá o candidato de maior tempo de serviço;
• Persistindo o empate prevalecerá o candidato de maior idade;
• Os candidatos, não eliminados, serão classificados em ordem decrescente da nota de classificação até o número de vagas ofertadas no curso.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será considerado eliminado do presente processo, o candidato que obtiver em qualquer dos itens abaixo:
1. Nota inferior a 600 pontos na Redação;
2. A não apresentação da documentação comprobatório da conclusão de Ensino Médio no ato da matrícula e documentação exigida no item 3.9.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O escore final para as provas será a soma do acerto de todos os itens que irão balizar a correção da prova de redação, tendo como valor máximo 200(duzentos) pontos, totalizando 1000(mil) pontos, conforme os itens 5.2, 5.2.1 e 5.4.2 deste edital.
8.2 A ocupação das vagas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo, ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente, desde que não seja eliminado na etapa de análise documental, descrita no item3.9
8.3 A lista de classificação geral obtida a partir das maiores notas da prova subjetiva, com os devidos desempates, se for o caso, conforme os itens 6.1, 6,2 e 6.3 do presente edital, será publicada no site http://ww.iesp.pa.gov.br a partir do dia 20 de agosto de 2021, tendo o candidato prazo o período de 23 e 24 de agosto de 2021 até ás 23h59min horário de Brasília para interpor recursos, se assim achar pertinente, em formulário próprio, conforme anexo IV e enviar para seguinte email : ces@iesp.pa.gov.br, com a argumentação sobre o recurso;
8.4 A divulgação do resultado final será no dia 27 de agosto de 2021, até ás 18 horas, no site:http://ww.iesp.pa.gov.br;
8.5 A homologação do resultado final do processo seletivo, conforme item 3.1 deste edital, será divulgada a partir do dia 28 de agosto de 2021, no site http://ww.iesp.pa.gov.br em edital específico, ao qual não caberá recurso.
8.6 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo, será efetuada via email: ces@iesp.pa.gov.br, nos dias 30 e 31 de agosto de 2021,onde o candidato classificado e aprovado deverá anexar a documentação exigida no anexo VI deste edital;

9. MATRICULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

9.1 Para o registro acadêmico o candidato deverá enviar, via email institucional ces@iesp.pa.gov.br; ao Polo IESP os documentos listados no item 9.3, no período de 30 e 31 de agosto de 2021, no horário de funcionamento da secretaria acadêmica do curso (08h às 16h) horário de Brasília em conformidade com o anexo VI deste edital.
9.2 A não efetivação do registro acadêmico, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato deste Processo Seletivo, sendo preenchida pelo candidato imediatamente á sua frente da classificação;
9.3 O registro acadêmico será realizado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos entregue pelo candidato dos seguintes documentos:
1. (01) Uma cópia autenticada do registro Geral (RG) em PDF. Para os estrangeiros, o registro nacional de estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhando de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou documento profissional que, na forma da lei possa substituir o RG.
(01) Uma cópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenta o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual receita.fazenda.gov.br) (PDF)
(01) Uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento(PDF);
(01) Uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral , (obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: tse.jus.br)(PDF)
(01) Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio) (PDF);
(01) Um comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta deste, água ou telefone)(PDF);
(01) Uma foto 3x4 colorida recente;
No caso de escolas do exterior, incluir a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 48 da LDB, ou legislação própria de cada estado brasileiro. Para quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Venezuela deverão apresentar os documentos de conclusão do ensino médio autenticados pela embaixada brasileira do país de origem;
Declaração emitida do setor de Recurso Humanos do órgão onde o candidato está lotado para fins de comprovação do item 3.9 deste edital;
Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o anexo II deste Edital;
Carta de indicação ou recomendação assinada pela chefia imediata, conforme o anexo I deste Edital.
9.4 O candidato que, no ato do registro acadêmico, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá Formulário de Documentos faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de 01(um) dia útil para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, o candidato não terá seu registro acadêmico efetivado, perdendo o direito á vaga.
9.5 O aluno ingressante que, após o início das aulas, não acessar a Plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de 10 (dez), perderá o direito á vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo no site http://www.iesp.pa.gov.br/
10.2 O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo para ingresso da primeira turma no segundo semestre do ano letivo de 2021, e a segunda turma para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso Superior - Tecnologia em Segurança Pública na modalidade à distância, bem como o acompanhamento de eventuais alterações através do site: http://www.iesp.pa.gov.br/
10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.
10.4 O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o Registro Acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.
10.5 Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do e-mail: ces@iesp.pa.gov.br,
10.6 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao logo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
10.7 No interesse da Administração, o IESP poderá cancelar o Processo Seletivo ou determinar a nulidade deste Edital.
10.8 Para salvaguardar direitos, o início das aulas do Curso Superior- Tecnologia em Segurança Pública está condicionada a sua aprovação pelo calendário previsto pelo Curso.
10.9 Estudante de Instituições de Ensino Superior (IES) particular, beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública. É necessário que se faça a opção por um dos cursos.
10.10 O candidato classificado e que esteja cursando curso de graduação desta instituição, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11de novembro de 2009, veda que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior.
10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste processo seletivo.
Antonio Bentes da Silva Filho - Cel BM
Diretor do IESP
Sônia da Costa Passos
Coordenadora de Ensino Superior do IESP

ANEXO I
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o (a)servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula Funcional Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado no (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar do processo seletivo do Curso de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública, aprovado pela resolução nº 611 de 28 de setembro de 2018 - CEE/PA, a ser realizado no prazo de 24 meses a contar da data de matrícula do referido candidato
Marituba - (PA)_____de _____de 2021.

_____
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO II
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome:		
Instituição:	Cargo:	Lotação :
CPF:	Matrícula Funcional:	
DADOS SOBRE O CURSO		
Instituição de Origem:		
Município de atuação profissional:		